



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 5.004

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público – ‘*Rua Mathusalem Jair Olivoti*’, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima
“Rafael Tita”)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado ‘*Rua Mathusalem Jair Olivoti*’, o logradouro localizado no Bairro Bela Vista, conforme Mapa em Anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



